

Orientações sobre os Estágios Curriculares Supervisionados em Línguas Estrangeiras da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora

COE das licenciaturas em línguas estrangeiras da Faculdade de Letras UFJF



1. Definição

Entende-se o Estágio Curricular Supervisionado como um componente do Núcleo Formativo Profissionalizante, obrigatório da organização curricular das licenciaturas.

Experiência da docência, orientada e supervisionada, indicadora de elementos centrais para a construção de uma proposta curricular democrática, sensível às necessidades de aprendizagem dos/as discentes da Escola Básica e que assegure “[...] o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, Art. 205 da Constituição Federal de 1988)

2. O Estágio Supervisionado das Licenciaturas é obrigatório?

- * Sim. O Estágio Supervisionado é uma exigência da Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 (BRASIL, CNE/CP de 2002) a qual institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena.
- * Consta no artigo 1º, inciso II, que um dos componentes comuns que devem integralizar a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica compreende “400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso” (BRASIL, CNE/CP de 2002).

3. Carga horária dos estágios obrigatórios

Os estágios supervisionados em Línguas Estrangeiras seguem as orientações institucionais determinadas pela Coordenação de Estágios, vinculada à Pro-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.1 Alunos de primeira habilitação ou de habilitação dupla

Alunos de primeira habilitação ou de habilitação dupla cumprem 400 (quatrocentas) horas de estágio divididas da seguinte maneira:

Estágio Supervisionado 1 (Turmas A, B, C, D ou E)¹ - 170 horas + Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar ² - 30 horas.

Estágio Supervisionado 2 (Turmas A, B, C, D ou E) - 170 horas + Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar 2 - 30 horas.

3.2 Alunos de segunda habilitação (com primeira habilitação em Língua Portuguesa)

¹ As turmas são divididas pelas línguas estrangeiras: Turma A - inglês; turma B - espanhol; turma C - francês; turma D - italiano; turma E - latim.

² A disciplina de Reflexões concentra todas as atividades de orientação dos estágios.

Alunos de segunda habilitação, que tenham se graduado em Língua Portuguesa como primeira habilitação, cumprem 370 (trezentas e setenta) horas de estágio divididas da seguinte maneira:

Estágio Supervisionado 1 (Turmas A, B, C, D ou E) - 170 horas + Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar 1 - 30 horas.

Estágio Supervisionado 2 (Turmas A, B, C, D ou E) - 170 horas.

3.3 Alunos de segunda habilitação em Língua Estrangeira

Alunos de segunda habilitação em língua estrangeira cumprem 340 (trezentas e quarenta) horas de estágio³ divididas da seguinte maneira:

Estágio Supervisionado 3 (Turmas A, B, C, D ou E) - 170 horas.

Estágio Supervisionado 4 (Turmas A, B, C, D ou E) - 170 horas.

4. Onde realizar o estágio obrigatório?

O estágio obrigatório é realizado em instituições de ensino públicas ou privadas, preferencialmente na modalidade de Educação Básica (Ensino Fundamental 1 e 2 e Ensino Médio).

No caso das línguas estrangeiras que não são ofertadas na Educação Básica, o aluno pode realizar o estágio em disciplinas de línguas estrangeiras e literaturas regulares da Faculdade de Letras, ou em projetos da universidade como o Projeto de Universalização, ou outros projetos de extensão. Nesse caso, o professor supervisor do estágio será o professor da língua estrangeira da UFJF.

5. Sobre as atividades previstas no estágio

Descrição das atividades previstas no estágio:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA – 200h

a) 30 horas – Orientação na disciplina de Reflexões sobre atuação em espaços educacionais I - Ensino de Língua Estrangeira.

b) 140 horas – Elaboração de trabalhos das disciplinas de Reflexões sobre atuação em espaços educacionais e do Relatório de Atividades do Estágio ou do Memorial Acadêmico.

c) 30 horas – Atividades na escola, descrição a seguir:

1 - Observação inicial e inserção do estagiário no campo de estágio, que contemplará a carga horária de 20 HORAS SEMESTRAIS;

2 - Inserção específica: observação dos métodos e práticas utilizados pelo(a) professor(a) - regente da turma;

³ Alunos de segunda habilitação em língua estrangeira já cursaram Reflexões 1 e 2 e só precisam cursar as disciplinas de estágio 3 e 4, sendo orientados pelos professores específicos da língua estrangeira, em que irão se graduar.

- 3 - Identificação dos desafios encontrados no estágio: identificar e refletir sobre os desafios encontrados no processo ensino-aprendizagem;
- 4- Desenvolvimento de uma proposta de atuação: o estagiário deverá propor um conjunto de atividades junto aos alunos, tendo em vista: o contexto escolar, a(s) sala(s) observada(s), os estudos feitos sobre os temas centrais relativos ao campo do estágio;
- 5- Elaboração do relatório final: relatório escrito, feito pelo(a) cursista, o desenvolvimento da intervenção – apontando como foi realizada e os resultados alcançados; e as principais considerações finais relativas à experiência de estágio desenvolvida.

6. Posso equiparar horas ao estágio obrigatório?

Sim. Alunos que participaram como bolsistas em projetos de extensão e de monitoria na educação superior, mediante requerimento, podem equiparar as horas dessas atividades ao estágio, desde que a atividade esteja prevista no Projeto Pedagógico do Curso-PPC.

Alunos monitores podem eliminar até 50% do estágio (o que equivale a 170 horas ou uma disciplina de estágio).

Para pleitear a equiparação de um dos estágios, o discente precisa ter realizado o mínimo de 170 horas na atividade equiparável.

Para pleitear a equiparação dos dois estágios, o discente precisa ter realizado o mínimo de 340 horas na atividade equiparável.

Para iniciar o processo de equiparação o aluno deve acessar o link <https://www2.ufjf.br/estagio/estagio/demais-documentos/equiparacao/> e seguir o passo a passo da coordenação de estágios.

7. Carga horária diária e semanal do estágio obrigatório

De acordo com o Art.10 da Lei 11.788 de 2008 (BRASIL, 2008), o aluno estagiário não pode ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de atividades no campo de estágio.

8. Como iniciar um estágio na UFJF?

Os procedimentos abaixo foram retirados do site da coordenação de estágios da UFJF.

1 - O(a) estudante deve obrigatoriamente acessar o SIGA 3 com seu login e senha através do link: <https://siga.ufjf.br/> e clicar no ícone de Estágios e em seguida, Cadastrar Estágio. (Não será aceita solicitação de estágios por e-mail e estágios com data de início retroativa à data cadastrada no SIGA).

2 - Em seguida, abrirá uma página em que o(a) estudante deve informar se o estágio será obrigatório ou não obrigatório, se remunerado ou não remunerado e se o estágio ocorrerá na UFJF ou fora da UFJF, sendo o estágio fora da UFJF é preciso selecionar se há ou

não agente de integração (os agentes de integração são os responsáveis pela contratação, documentação e pagamento) para ter acesso a lista completa de Agentes de integração acesse o link: <https://www2.ufjf.br/estagio/convenios/agentes-de-integracao/4>

Destacamos que os estágios na UFJF não são remunerados.

No caso de estágios obrigatórios, o próximo passo é selecionar a disciplina em que o estudante está matriculado.

3 - Em seguida o(a) estudante deve confirmar na aba Dados do Aluno se seus dados estão corretos, caso não estejam, o(a) estudante deve alterá-los e o que não for possível atualizar pelo(a) estudante, ele deve protocolar junto à Central de Atendimento da UFJF um protocolo de alteração de dados.

4 - Na aba Concedente (Local do Estágio) é necessário preencher o setor do estágio, o nome da empresa e o Responsável Legal por ela. Caso o estágio seja na UFJF, não há necessidade de preencher o nome da empresa, mas é preciso informar a unidade em que ocorre a atividade. Caso a empresa concedente do Estágio não possua convênio com a UFJF, o(a) estudante deverá solicitar com antecedência de 30 dias que o Representante da empresa acesse o link: <https://www2.ufjf.br/estagio/convenios/propor-convenio/> solicitando novo convênio com a UFJF.

5 - Se não houver Agente de Integração, o(a) estudante precisa preencher os Dados do Estágio para o Termo de Compromisso. Devem ser preenchidos obrigatoriamente: Data de Início e Data Fim do estágio, Carga Horária Semanal, cadastrado as horas por dia, o Tipo de Seguro, Seguradora, Apólice, Valor de Bolsa (em caso de estágio não obrigatório), Tipo de Auxílio Transporte e Valor do Auxílio Transporte (em caso de estágio não obrigatório).

- Atenção: A data de início do estágio que for cadastrada deve estar prevista para no mínimo 15 dias úteis após a data do envio do cadastro feito pelo estudante no SIGA 3. Este mesmo prazo deverá ser respeitado no caso da Concedente do estágio possuir modelo próprio de Termo de Compromisso de Estágio(TCE) ou nos casos de Agente de Integração.

- A carga horária diária cadastrada não poderá exceder 06 horas diárias e 30 horas semanais, exceto nos casos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

- A data de início e término do estágio cadastrada pelo(a) estudante deve ser exatamente a mesma em que ele iniciará e concluirá o estágio.

6 - Na aba Supervisores na Concedente, o(a) estudante deve preencher quem será o responsável pela Supervisão do estágio do estudante na Instituição em que ele fará o estágio. Caso os dados do Supervisor não estejam cadastrados no sistema, o estudante deverá cadastrar o Nome, Função e Formação do profissional.

7 - Na aba Orientadores na UFJF, o(a) estudante deve informar o(a) professor(a) Orientador e o representante da Comissão Orientadora de Estágio. No caso de estágio obrigatório, o(a) professor(a) Orientador é o responsável pela disciplina em que o estudante está matriculado.

⁴ No caso dos estágios obrigatórios, não há agente de integração.

8 - Na aba Descrição das atividades, o(a) estudante deverá obrigatoriamente descrever as atividades previstas no estágio verificando essas informações junto ao seu professor(a) Orientador(a) e ao Supervisor(a) do estágio.

9 - Na aba Documentos Anexos, o(a) estudante poderá anexar documentos, caso seja necessário.

10 - Após ser feito o preenchimento completo, o(a) estudante deve clicar no ícone Salvar e Enviar para Análise.

11 - Após o envio da solicitação de estágio pelo(a) estudante, a Gerência de Estágios, terá até 15 dias úteis para fazer a análise da solicitação feita pelo(a) estudante. Se houver pendências no cadastro de estágio feito pelo(a) estudante, esta Gerência solicitará a correção diretamente pelo SIGA 3 do(a) estudante e o mesmo deverá fazer a correção solicitada e enviar de novo para análise do setor.

Caso todos os dados estejam corretamente preenchidos, os documentos serão liberados para impressão pelo setor ao estudante que receberá um e-mail informando sobre como proceder com a documentação de estágio.

8. Como realizar a equiparação ao estágio obrigatório?

O aluno deve acessar o link <https://www2.ufjf.br/estagio/estagio/demais-documentos/equiparacao/>

1) O discente deve baixar e preencher o formulário [Equiparação ao Estágio Obrigatório \(.pdf\)](#)

2) Após o preenchimento, o discente deverá enviar, via e-mail*, o Registro de Equiparação preenchido e a Declaração preenchida (não é necessário imprimir e assinar fisicamente os documentos, as assinaturas eletrônicas serão colhidas através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI), além de informar os nomes completos e os endereços de e-mail do(a) representante da COE, do(a) professor(a) responsável pela disciplina a ser equiparada e do(a) coordenador(a) do projeto a ser equiparado para a Gerência de Estágios no e-mail: estagio.prograd@ufjf.br ;

*No assunto do e-mail deve ser informado, pelo(a) discente, o seu nome completo, o número de matrícula e que trata-se de “Equiparação”.

3) Após análise realizada pela Gerência de Estágios, será criado um processo administrativo de Equiparação de Estágio Obrigatório pelo SEI da UFJF e os documentos serão disponibilizados para assinatura eletrônica dos responsáveis. Por fim, após todas as assinaturas, o discente receberá um e-mail informando que o registro foi realizado e lançado no SIGA;

4) O discente deverá enviar e-mail aos docentes informando sobre o lançamento da equiparação.